



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 12/2026-DEAPS/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar a metodologia de cálculo do desempenho quadrimestral do **Componente III - Qualidade**, previsto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e na Portaria GM/MS nº 7.799, de 20 de agosto de 2025, especificamente para as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), equipes de Consultório na Rua (eCR) e equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), para fins de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1. A Nota Técnica nº 8/2026-DEAPS/SAPS/MS (0055690090) apresenta, para as equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), a metodologia de apuração quadrimestral do **Componente III - Qualidade**, incluindo o cálculo da nota final, a conversão dos conceitos dos indicadores em pontuação e as faixas de classificação para definição do incentivo financeiro.

2.2. Aos moldes das tipologias supracitadas, as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), equipes de Consultório na Rua (eCR) e equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) seguirão metodologia de apuração quadrimestral do **Componente III - Qualidade** aqui estabelecida, com especificação, a seguir, dos conceitos, da pontuação e das faixas de classificação para definição do incentivo financeiro.

2.3. Os resultados mensais dos indicadores serão utilizados para a apuração do resultado quadrimestral, conforme a metodologia descrita nesta Nota Técnica e nas respectivas fichas técnicas dos indicadores.

3. **COMPONENTE III: QUALIDADE DO CUIDADO**

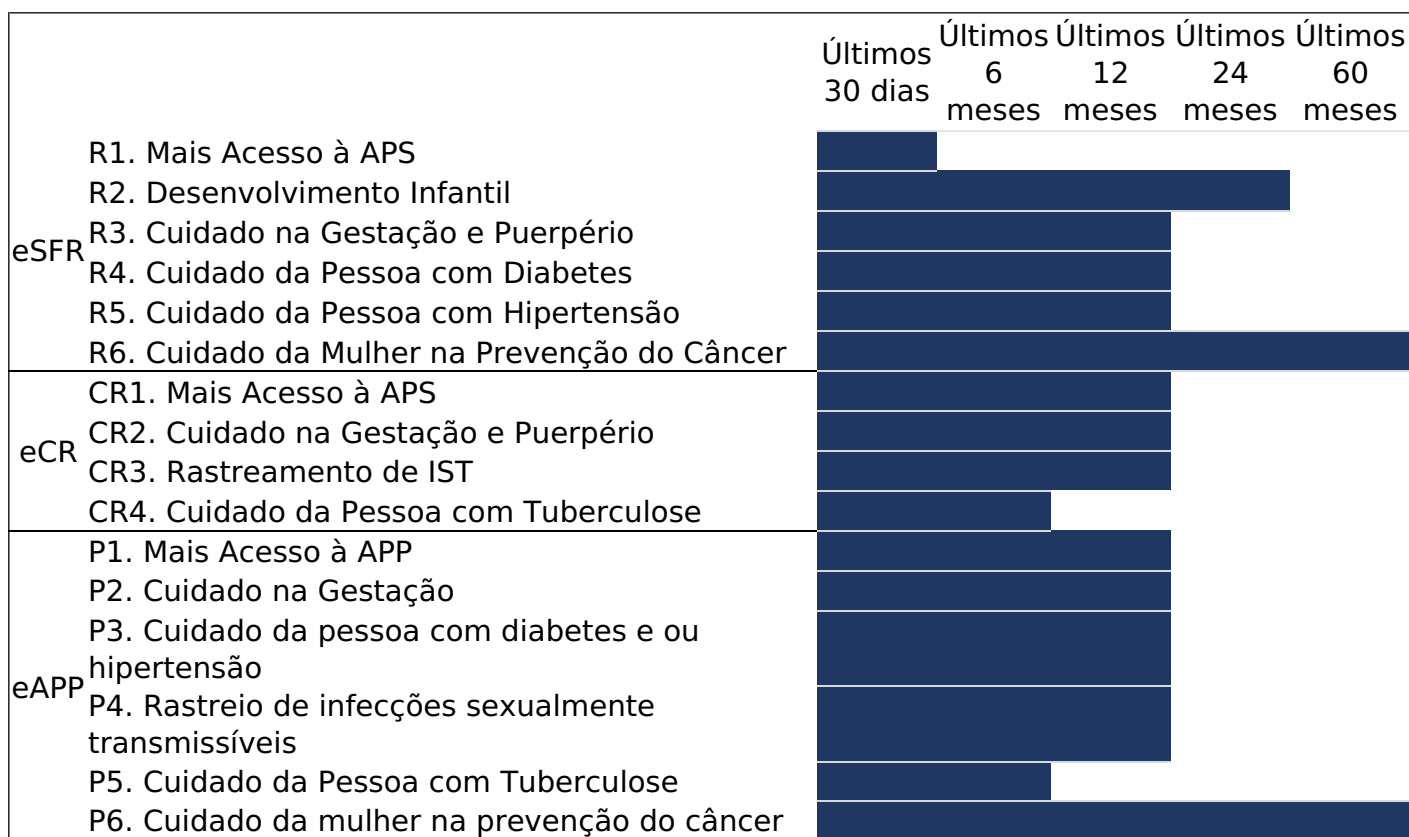
3.1. O resultado quadrimestral de cada indicador será obtido pela média dos resultados mensais válidos no quadrimestre avaliado, observadas as regras constantes da respectiva ficha técnica.

3.1.1. Em caso de suspensão de pagamento, a média será aplicada sobre os meses válidos para pagamento.

Atenção: Para os indicadores do cuidado no Desenvolvimento Infantil e na Gestação e Puerpério, o resultado quadrimestral levará em consideração apenas os meses que possuam crianças que completaram dois anos e gestações que atingiram o 42º dia de puerpério no período em avaliação.

3.2. Os resultados de cada indicador serão analisados conforme o período de monitoramento, ilustrado a seguir:

Figura 1. Período máximo de monitoramento das Boas Práticas



3.3. Nota Final do Componente III - Qualidade

3.3.1. Para obter-se a Nota Final do Componente III, serão somados pontos por indicador ponderado pelo peso atribuído, conforme exemplo abaixo:

Quadro 1. Cálculo ilustrativo do Resultado do Quadrimestre por Indicador para uma equipe

Indicador	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Resultado do Quadrimestre	Conceito Obtido
R1. Mais Acesso à APS	42,62%	40,87%	41,9%	51,98%	44,34%	Bom
R2. Desenvolvimento Infantil *	80%	-	85%	-	81,3%*	Ótimo
R3. Cuidado na Gestação e Puerpério *	75%	-	-	-	75%*	Ótimo
R4. Cuidado da Pessoa com Diabetes	45,2%	43,9%	49,8%	49,9%	47,2%	Suficiente
R5. Cuidado da Pessoa com Hipertensão	10%	11%	10%	50%	20,25%	Regular
R6. Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	90%	84%	81%	79%	83,5%	Ótimo

Nota: * O sinal " - " neste exemplo significa que a equipe em questão não possui crianças completando 2 (dois) anos de idade e que a equipe em questão não possui gestações encerrando o puerpério em todos os meses do período.

3.3.2. Assim, para cálculo da pontuação final, cada conceito obtido no indicador equivale a pontuação abaixo:

Quadro 2. Pontuação para cada conceito do indicador

Conceito no Indicador
Regular: 0,25
Suficiente: 0,50
Bom: 0,75
Ótimo: 1,00

3.3.3. As eSFR, eCR e eAPP, seguirão a mesma metodologia nos seus indicadores, observados os pesos dos quadros 3, 4 e 5.

Quadro 3. Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR)

Cálculo			Atenção: Exemplo	
Indicador (A)	Peso (B)	Nota por Indicador	Conceito obtido na Média	Nota
R1. Mais Acesso à APS	1	$A \times B = \text{Nota R1}$	Bom	$0,75 \times 1 = 0,75$
R2. Desenvolvimento Infantil	2	$A \times B = \text{Nota R2}$	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
R3. Cuidado na Gestação e Puerpério	2	$A \times B = \text{Nota R3}$	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
R4. Cuidado da Pessoa com Diabetes	1,5	$A \times B = \text{Nota R4}$	Suficiente	$0,5 \times 1,5 = 0,75$
R5. Cuidado da Pessoa com Hipertensão	1,5	$A \times B = \text{Nota R5}$	Regular	$0,25 \times 1,5 = 0,375$
R6. Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	2	$A \times B = \text{Nota R6}$	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
Total	10	Nota Final	7,875	

Quadro 4. Equipes de Consultório na Rua (eCR)

Cálculo			Atenção: Exemplo	
Indicador (A)	Peso (B)	Nota por Indicador	Conceito obtido na Média	Nota
CR1. Mais Acesso à APS	2	$A \times B = \text{Nota CR1}$	Bom	$0,75 \times 2 = 1,5$
CR2. Cuidado na Gestação e Puerpério	2	$A \times B = \text{Nota CR2}$	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
CR3. Rastreamento de IST	3	$A \times B = \text{Nota CR3}$	Ótimo	$1 \times 3 = 3$
CR4. Cuidado da Pessoa com Tuberculose	3	$A \times B = \text{Nota CR4}$	Suficiente	$0,5 \times 3 = 1,5$
Total	10	Nota Final	8	

Quadro 5. Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP)

Cálculo			Atenção: Exemplo	
Indicador (A)	Peso (B)	Nota por Indicador	Conceito obtido na Média	Nota
P1. Mais acesso à Atenção Primária Prisional	1	$A \times B = \text{Nota } P1$	Bom	$0,75 \times 1 = 0,75$
P2. Cuidado na Gestaç�o *	1	$A \times B = \text{Nota } P2$	�timo	$1 \times 1 = 1$
P3. Cuidado da pessoa com diabetes e ou hipertens�o	1	$A \times B = \text{Nota } P3$	Regular	$0,25 \times 1 = 0,25$
P4. Rastreio de infec��es sexualmente transmiss�veis	3	$A \times B = \text{Nota } P4$	Bom	$0,75 \times 3 = 2,25$
P5. Cuidado da Pessoa com Tuberculose	3	$A \times B = \text{Nota } P5$	�timo	$1 \times 3 = 3$
P6. Cuidado da mulher na preven��o do c�ncer *	1	$A \times B = \text{Nota } P6$	�timo	$1 \times 1 = 1$
Total	10	Nota Final		8,25

Nota: * Para os indicadores **P2 - Cuidado na Gesta o** e **P6 - Cuidado da Mulher na Preven  o do C ncer**, quando a equipe de Aten  o Prim ria Prisional (eAPP) estiver vinculada exclusivamente a unidade prisional sem popula  o feminina ou sem gestantes eleg veis para acompanhamento, ser  atribuída a pontua  o integral do respectivo indicador, n o havendo preju zo   composi  o da nota final do Componente III - Qualidade.

4. DIVULGA  O DOS RESULTADOS

4.1. Para defini  o do valor do incentivo financeiro a ser transferido, as Notas Finais do Componente III ser o classificadas conforme os intervalos abaixo:

Quadro 6. Classifica  o para o Incentivo Financeiro conforme a Nota Final do Componente III

Nota Final Componente III	Classifica��o para o Incentivo Financeiro
$> 7,5$	�timo
≥ 5 e $\leq 7,5$	Bom
$> 2,5$ e < 5	Suficiente
$\leq 2,5$	Regular

REFER NCIAS

BRASIL. Minist rio da Sa de. **Portaria GM/MS n  3.493, de 10 de abril de 2024.** Altera a Portaria de Consolida  o GM/MS n  6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Aten  o Prim ria   Sa de no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS). Bras lia: Minist rio da Sa de, 2024. Dispon vel em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html .

BRASIL. Minist rio da Sa de. **Portaria GM/MS n  6.907, de 29 de abril de 2025.** Altera dispositivos da Portaria de Consolida  o GM/MS n  6, de 28 de setembro de 2017, da Portaria GM/MS n  3.493, de 10 de abril de 2024, e revoga dispositivos da Portaria Saps/MS n  161, de 10 de dezembro de 2024, e da Portaria GM/MS n  5.668, de 1  de novembro de 2024, que disp em sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Aten  o Prim ria   Sa de - APS no  mbito do Sistema  nico de Sa de - SUS. Bras lia:

Ministério da Saúde, 2025. Disponível

em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6907_08_05_2025.html .

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 7.639, de 18 de julho de 2025**. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017. Disponível

em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt7639_22_07_2025.html .

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 7.799, de 20 de agosto de 2025**. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como revoga a Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, para dispor sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Consultório na Rua - eCR e equipes de Atenção Primária Prisional - eAPP, e dispor sobre os eixos temáticos do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR. Disponível

em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt7799_21_08_2025.html .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Nota Metodológica de Vínculo e Acompanhamento Territorial**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notastecnicas/2024/nota-metodologica.pdf> .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Portaria SAPS/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024**. Estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, e as equipes vinculadas em conformidade com o Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em:

<https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/assets/files/portaria-N161-10dezembro-2024-metodologia-componente-II-53193c899c28ff8da0d0446fe61fa8c5.pdf> .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1 SAPS/MS, de 2 de junho de 2021**. Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saps/2021/prc0001_08_06_2021.html .



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Proenca Braga, Coordenador(a)- Geral de Acesso e Equidade na Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 29/09/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 29/09/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Fischer, Diretor(a) do Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde**, em 29/09/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 29/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058381406** e o código CRC **A0620F11**.

Referência: Processo nº 25000.216796/2025-16

SEI nº 0058381406

Esplanada dos Ministérios, Bloco O - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br